



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 7/2022 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, de 17 de setembro de 2022

Processo Seletivo Para Ingresso no Programa CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2022 para o curso de Licenciatura em Física

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do Campus Taguatinga, nomeado pela Portaria nº 464, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, **no período de 19 a 28 de setembro de 2022**, as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Brasília - campus Taguatinga, no Programa CAPES - PIBID, conforme Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas desta Chamada, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria. O objetivo dessa Chamada é preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que licenciandos atuem como bolsistas de iniciação científica do PIBID do IFB, na forma desta Chamada, **condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB**, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos do PIBID IFB Licenciatura em Física, conforme disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação da Chamada	19 de setembro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 19 de setembro até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2022
Análise das Solicitações	De 29 a 30 de setembro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	3 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	De 4 de outubro até 23h59 do dia 5 de outubro de 2022
Análise de Recurso	6 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Final	7 de outubro de 2022
Previsão de Início das Atividades	10 de outubro de 2022

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DAS DEFINIÇÕES

- 3.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos licenciandos na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.2.2. Considera-se licenciando na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.2.3. Os licenciandos serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.2.4. A orientação do licenciando é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
- 3.2.5. As horas destinadas ao PIBID poderão ser reconhecidas, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso, como horas de prática, como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.3 DAS BOLSAS

- 3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.
 - 3.3.1.1. Serão disponibilizadas 24 cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses.
 - 3.3.1.2 À exceção de bolsas de caráter assistencial, os licenciandos não poderão acumular bolsas CNPq, CAPES ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.
 - 3.3.1.3. Os licenciandos não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas poderão atuar como voluntários.
- 3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
 - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Física, conforme definido no item 3.2.2.;
 - II. Ser aprovado neste processo seletivo;
 - III. Declarar que possui, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
 - IV. Firmar termo de compromisso;
 - V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.3.3. O licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio

remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *Google* (disponível em: < <https://forms.gle/Jyiy1QGxUHq8g8yt7>>) e deverão ser realizadas **até as 23h59 do dia 28 de setembro de 2022**.
- 4.2. Para se inscrever no PIBID, os licenciandos deverão anexar ao formulário *Google* do item 4.1, em formato PDF, os seguintes documentos: (i) histórico escolar; (ii) formulário do Anexo I; (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes; e (iv) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando.
- 4.4. A comissão responsável pela Chamada não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

5. DA SELEÇÃO

1. A seleção constará de:
 - 5.1.1. Análise de **currículo da Plataforma Capes** e do **histórico escolar** em caráter classificatório, considerando os critérios:
 - a. Rendimento acadêmico (0,5 ponto por disciplina com menção acima de 6 e 1,0 ponto por disciplina com menção acima de 8, num limite de 30 pontos);
 - b. Participação em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino do IFB ou outra instituição de ensino superior (sendo 5,0 pontos por projeto, num limite de 30 pontos);
 - c. Participação em eventos acadêmicos (sendo 1,0 ponto para participação sem apresentação de trabalho e 2,0 pontos para participação com apresentação de trabalho, num limite de 20 pontos);
 - d. Produção acadêmica, tais como, artigos, resenhas ou ensaios, sendo aceitos textos em coautoria com outros pesquisadores (sendo 1,0 ponto por publicação, num limite de 20 pontos).
 - 5.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIANDOS

- 6.1. Os licenciandos, independentemente de serem bolsista ou voluntário, deverão:
 - I. Realizar as atividades previstas no projeto institucional do PIBID e seus respectivos subprojetos;
 - II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
 - III. Entregar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
 - IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I, deste edital, ter disponibilidade de atuar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação ao PIBID.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até às 18h00 do dia 3 de outubro de 2022.
- 7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: < <https://forms.gle/sQ2DfOgQq8fQjQ4i7>>) **até as 23h59 do dia 5 de outubro de 2022**.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB **até às 18h00 do dia 7 de outubro de 2022.**

8.2 Após a divulgação do resultado final, os licenciandos selecionados deverão enviar para o e-mail (maria.acosta@ifb.edu.br) , **até 9 de outubro de 2022**, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do discente, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Área de Física e pela Coordenação Institucional do PIBID IFB.

Original assinado

Leonardo Moreira Leódido

Diretor Geral do Campus Taguatinga

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____ matrícula _____, CPF nº _____._____, estudante do curso de Licenciatura em Física do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos da Chamada Interna nº ____ de ____/____/____, e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas na Chamada e no plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador de área do PIBID, dedicando-me às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo coordenador de área, de acordo com o calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
3. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu plano de trabalho.
4. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos na Chamada, como também aqueles solicitados pelo coordenador de área.

Brasília/DF, ____/ 09 / 2022.

Assinatura do licenciando

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 17/09/2022 08:46:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408850

Código de Autenticação: 59590c08df





Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200